



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

DECRETO N° 28/2025/GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no município de Francisco Macedo - PI, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.030, de 07 de novembro de 2024, que Institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único como instrumento de apoio à gestão, à execução descentralizada e ao fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF)

CONSIDERANDO A Comissão Intersetorial do PBF é uma instância fundamental para o trabalho integrado entre as áreas de assistência social, saúde e educação, sem prejuízo da participação de outras áreas. Seu objetivo é garantir a articulação intersetorial, no âmbito da gestão das condicionalidades do Programa e desenvolver ações complementares.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do município de Francisco Macedo - PI, definindo-se como uma instância fundamental para o trabalho integrado entre as áreas de assistência social, saúde e educação, sem prejuízo da participação de outras áreas. Seu objetivo é garantir a articulação intersetorial, no âmbito da gestão das condicionalidades do Programa e desenvolver ações complementares.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do PBF, de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

I – Titulares:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenador;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de saúde;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – Suplentes:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de saúde;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A coordenação desta Comissão será feita pelo representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, que, por sua vez, deverá ser designado(a) como representante o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social ou o (a) coordenador (a) do Programa Bolsa Família, em concordância com o disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.

Art. 3º - Compete a Comissão:

I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades e, após cada período de acompanhamento da frequência escolar e da agenda da saúde, discutir e analisar os resultados consolidados.

II - Com base nesses resultados, deve propor e encaminhar ações integradas que considerem as situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades, identificando motivos e desenvolvendo estratégias intersetoriais.

III – Realizar reuniões periódicas e planejamento intersetorial para o desenvolvimento das ações, ocasião em que deverão constar registros de presença e atas detalhando os assuntos discutidos e os encaminhamentos realizados.

IV – Diligenciar, sob a liderança de seu Coordenador, no sentido de garantir o fiel cumprimento dos objetivos desta Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025.

Adeilson Antônio de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ID: 60F91F8B36EA4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

PORTEIRA Nº. 223/2025/GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ADVOGADO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT DA 22ª REGIÃO E DEMAIS INSTÂNCIAS COMPETENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais prevista no Art. 56, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 28/2025, que institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do município de Francisco Macedo - PI;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.030, de 07 de novembro de 2024, que Institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único como instrumento de apoio à gestão, à execução descentralizada e ao fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF);

CONSIDERANDO Que a Comissão Intersetorial do PBF é uma instância fundamental para o trabalho integrado entre as áreas de assistência social, saúde e educação, sem prejuízo da participação de outras áreas. Seu objetivo é garantir a articulação intersetorial, no âmbito da gestão das condicionalidades do Programa e desenvolver ações complementares;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do município de Francisco Macedo - PI, os seguintes membros:

I – Titulares:

a) Oziel Macedo Pinheiro, CPF nº 026.119.434-86, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenador;

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

b) Karolaine da Silva Alencar, CPF nº 068.086.443-14, representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) Milian de Sousa Carvalho, CPF nº 055.824.273-17, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Suplentes:

a) Rivandia Frâncica de Macedo, CPF nº 858.813.093-91 - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Carmelita Macedo Rodrigues, CPF nº 087.842.554-39 - representante da Secretaria Municipal de saúde;

c) Edilma Alencar César Silva, CPF nº 819.941.923-72 - representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Compete a Comissão:

I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades e, após cada período de acompanhamento da frequência escolar e da agenda da saúde, discutir e analisar os resultados consolidados.

II - Com base nesses resultados, deve propor e encaminhar ações integradas que considerem as situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades, identificando motivos e desenvolvendo estratégias intersetoriais.

III - Realizar reuniões periódicas e planejamento intersetorial para o desenvolvimento das ações, ocasião em que deverão constar registros de presença e atas detalhando os assuntos discutidos e os encaminhamentos realizados.

IV - Diligenciar, sob a liderança de seu Coordenador, no sentido de garantir o fiel cumprimento dos objetivos desta Comissão.

DÊ CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, aos 25 (vinte e cinco) dias de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Adeilson Antônio de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ID: EC00EC060FAB4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

DECRETO Nº 28/2025/GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no município de Francisco Macedo - PI, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.030, de 07 de novembro de 2024, que Institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único como instrumento de apoio à gestão, à execução descentralizada e ao fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF).

CONSIDERANDO A Comissão Intersetorial do PBF é uma instância fundamental para o trabalho integrado entre as áreas de assistência social, saúde e educação, sem prejuízo da participação de outras áreas. Seu objetivo é garantir a articulação intersetorial, no âmbito da gestão das condicionalidades do Programa e desenvolver ações complementares.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do município de Francisco Macedo - PI, definindo-se como uma instância fundamental para o trabalho integrado entre as áreas de assistência social, saúde e educação, sem prejuízo da participação de outras áreas. Seu objetivo é garantir a articulação intersetorial, no âmbito da gestão das condicionalidades do Programa e desenvolver ações complementares.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do PBF, de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

I – Titulares:

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenador;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de saúde;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – Suplentes:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de saúde;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A coordenação desta Comissão será feita pelo representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, que, por sua vez, deverá ser designado(a) como representante ou (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social ou o (a) coordenador (a) do Programa Bolsa Família, em concordância com o disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.

Art. 3º - Compete a Comissão:

I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades e, após cada período de acompanhamento da frequência escolar e da agenda da saúde, discutir e analisar os resultados consolidados.

II - Com base nesses resultados, deve propor e encaminhar ações integradas que considerem as situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades, identificando motivos e desenvolvendo estratégias intersetoriais.

III - Realizar reuniões periódicas e planejamento intersetorial para o desenvolvimento das ações, ocasião em que deverão constar registros de presença e atas detalhando os assuntos discutidos e os encaminhamentos realizados.

IV - Diligenciar, sob a liderança de seu Coordenador, no sentido de garantir o fiel cumprimento dos objetivos desta Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025.

Adeilson Antônio de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

1